



OFÍCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 017/2020

Excelentíssima Senhora
DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Solicitamos de V. Sra. realizar o procedimento para a aquisição de kits teste rápido covid-19 na forma emergencial devido ao COVID-19, ressaltamos que os kits segue relacionados no Termo de Referência/Projeto Base anexo, são essenciais para confirmar o diagnostico dos funcionarios e profissionais de saúde suspeitos do covid-19, podendo também ser utilizado no diagnostico dos pacientes e garantir a não contaminação, e sua falta poderá deixar a desejar a saúde pública de nosso Município.

O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo confirmar o diagnostico dos funcionários e profissionais de saúde, podendo também ser utilizados no diagnostico dos pacientes. Devido a grande quantidade de pacientes suspeito ou confirmado durante o período de pandemia e tendo em vista que a rede Municipal de saúde não tem como ficar sem estes kits necessários e urgentes.

É dever do Fundo Municipal de Saúde fornecer os kits de teste rápido covid-19 aos pacientes e profissionais que atuam nos casos **SUSPEITOS** de Covid-19. Os demais devem seguir os procedimentos de rotina.

Mediante a necessidade de tais kits de teste rápido covid-19, separamos por item sendo necessários ao desempenho na atuação da saúde municipal juntamente com seus órgãos de sua administração Municipal.

A aquisição se faz necessária e urgente visto que o Fundo Municipal de Saúde não dispõe desses kits em estoques, e estes se faz necessário para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Aponta-se ainda que tal levantamento foi realizado juntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde e segue anexo a este ofício o Termo de Referência/Projeto Base com a quantidade, prazo e obrigações.



Tendo em vista que através de levantamento feito por esta Administração do Fundo Municipal, não há nenhuma contratação ou procedimento licitatório na atualidade com estes materiais.

Nestes termos pede deferimento,

Quirinópolis-GO, 15 de Junho de 2020. ✓


ALEXANDRE DA SILVA TAVARES

Subsecretário de Saúde - Decreto SRH nº 3991